



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil reais), nas seguintes rubricas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15824922.006 - Contribuição Fundo de Previdência Servidor

3.2.1.4 - Contribuição a Fundos.....R\$ 14.700,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.007 - Manutenção Atividade Secretaria da Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.009 - Manutenção atividade Secretaria de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

3.2.5.3 - Salário Família.....R\$ 500,00

03070212.010 - Conservação e manutenção de veículos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 1.500,00

04181112.016 - Incentivo ao pequeno produtor

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 500,00

16885342.025 - Ampliação e conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.029 - Manutenção atividade Secretaria da Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.400,00

13754282.033 - Assistência médica hospitalar à população

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.036 - Manutenção atividade ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 8.900,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 200,00

3.2.5.3 - Salário Família.....R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

08421882.037 - Assistência ao Estudante		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$		1.500,00
08462242.040 - Eventos esportivos		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$		200,00
08472392.041 - Aquisição e manutenção veículos p/ transporte escolar		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$		1.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$		200,00
08472392.041 - Aquisição e manutenção veículos p/ transporte escolar		
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$		21.200,00
	R\$	67.100,00

(sessenta e sete mil e cem reais)

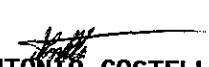
**ART. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a arrecadação a maior prevista neste exercício.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos  
22 de novembro de 1994.

Foi decretada a publicação  
Em 22/11/94

  
ANTÔNIO COSTELLA  
Prefeito Municipal